Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás

OFÍCIO SEI Nº 84629/2026/MTE

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

À Sua Senhoria o Senhor

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Morrinhos/GO
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Morrinhos/GO

gabinete@morrinhos.go.gov.br
(64) 3417-2095

Assunto: Solicitação de compartilhamento de espaço físico para instalação da Agência Regional do Trabalho de Morrinhos/GO.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10162.205011/2026-22.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo, este Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás vem, respeitosamente, solicitar a gentileza de avaliar a possibilidade de disponibilização ou compartilhamento de espaço físico pertencente a esse Município para instalação da **Agência Regional do Trabalho de Morrinhos/GO**, unidade vinculada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás.

2. A presente solicitação decorre do término do contrato de locação do imóvel atualmente utilizado pela referida Agência Regional do Trabalho, bem como da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos oferecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego à população do município e da região.

3. Nesse contexto, solicita-se a avaliação da possibilidade de compartilhamento de espaço físico em imóvel municipal ou, alternativamente, a indicação de imóvel público desocupado que possa ser disponibilizado para a instalação da unidade, observadas as condições administrativas e operacionais que essa Prefeitura entender pertinentes.

4. A medida proposta encontra amparo nos princípios da economicidade, eficiência e cooperação institucional, contribuindo para a racionalização das despesas públicas, o melhor aproveitamento das estruturas existentes e o fortalecimento da atuação integrada entre os entes públicos em benefício da população.

5. Além disso, a manutenção da unidade em funcionamento no município assegurará a continuidade dos serviços prestados pelo Ministério do Trabalho e Emprego aos trabalhadores, empregadores e cidadãos da região, promovendo maior acessibilidade aos serviços públicos federais.

6. Informo, para fins de autenticação e validação da autoridade requisitante, que o presente Ofício é assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), podendo sua autenticidade ser verificada pelos meios oficiais disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7. Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e coloco esta Superintendência à disposição para quaisquer esclarecimentos ou tratativas complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

NIVALDO DOS SANTOS
Superintendente Regional do Trabalho em Goiás

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional do Trabalho**, em 05/11/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=10356121&crc=E3C2E45A, informando o código verificador **10356121** e o código CRC **E3C2E45A**.

Rua 85, nº 887, Ed. Genebra, 6º andar - Bairro Setor Sul
CEP 74080-010 - Goiânia/GO
(62) 3227-7000 - gabinete.srtego@trabalho.gov.br - gov.br/trabalho-e-emprego